



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

INDICAÇÃO Nº 049/2026

BRUNO RICARDO FERNANDES RIBEIRO, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao **Sr. PREFEITO MUNICIPAL**, observadas as normas regimentais, o quanto segue:-

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudo técnico e jurídico visando à revisão das normas relativas ao pagamento do Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais, para que o benefício volte a ser concedido também nos períodos de férias, afastamentos por atestados médicos e demais situações similares legalmente amparadas.

A presente indicação se justifica diante das constantes manifestações dos servidores municipais, que relatam prejuízos financeiros decorrentes da suspensão do pagamento do benefício em períodos nos quais o trabalhador, embora afastado temporariamente de suas atividades, mantém integralmente suas necessidades básicas de alimentação e subsistência familiar.

Importante destacar que o Auxílio Alimentação não se confunde com o Auxílio Refeição. Enquanto o auxílio refeição possui natureza diretamente vinculada aos dias efetivamente trabalhados, visando custear refeições realizadas durante a jornada laboral, o auxílio alimentação possui caráter mais amplo, voltado ao auxílio nas despesas alimentares do servidor e de sua família.

Assim, solicita-se que o Poder Executivo promova ampla análise sobre a matéria, inclusive sob os aspectos legais, orçamentários e administrativos, visando a possibilidade de revisão da legislação e o retorno do pagamento do benefício aos servidores nas situações acima mencionadas, valorizando o funcionalismo público municipal e garantindo maior justiça social aos trabalhadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, 29 de maio de 2026.

BRUNO RICARDO FERNANDES RIBEIRO
Vereador